MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública

Despacho n.º 5638/2012

Considerando que ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de abril, foi concedida a José Diogo de Sousa Pinto Borges licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que o mesmo, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação:

Autorizo que, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de abril, seja renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau concedida a José Diogo de Sousa Pinto Borges, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de novembro de 2011.

3 de abril de 2012. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Hélder Manuel Sebastião Rosalino*.

205998273

Autoridade Tributária e Aduaneira

Aviso n.º 5899/2012

Por despacho de 1 de março de 2012, da Senhora Subdiretora-Geral, Leonor Carvalho Duarte, (por delegação de competências do Senhor Diretor-Geral) da Autoridade Tributária e Aduaneira, e após anuência da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., foi autorizada a mobilidade interna na categoria de assistente técnica, de Cátia Susana Rodrigues Massi Guia Vaz, no mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira, para exercer funções na Direção de Serviços do Imposto Municipal sobre Imóveis (DSIMI), nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 60.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pelo artigo 18.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, com efeitos a 1 de maio de 2012.

19 de abril de 2012. — O Chefe de Divisão, em regime de substituição, *Manuel Pinheiro*.

206002167

Direção-Geral de Proteção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)

Édito n.º 232/2012

Anuncia-se, em observância do Decreto-Lei n.º 24432, § 1 do artigo 2.º de 28 de agosto de 1934, haverem requerido o pagamento de créditos por falecimento de beneficiários os seguintes interessados:

Alfredo Marques Sequeira do Amaral, por óbito de Mariana Augusta Serra do Amaral, ocorrido em 10 de dezembro de 2011 (Procº. 15/2012);

Dulcinea Seabra Moura Duarte Cardim, por óbito de Dulcinea Seabra Moura Duarte, ocorrido em 03 de novembro de 2011 (Procº. 17/2012);

Ema de Jesus Diogo, por óbito de Maria da Conceição Diogo Borges, ocorrido em 27 de julho de 2011 (Procº. 26/2012);

Jacinta Antónia Lopes Correia, por óbito de Manuel Prates Arromba, ocorrido em 01 de dezembro 2011 (Procº. 27/2012);

Maria Elisa Correia Marques Moquenco Arede Soveral, por óbito de Vítor Manuel Marques Arede Soveral, ocorrido em 11 de janeiro de 2012 (Procº. 29/2012);

Almiro Esteves Moreira, por óbito de Antónia Albertina da Silva Salveano Esteves Moreira, ocorrido em 13 de dezembro de 2011 (Procº. 30/2012);

Fernando da Conceição Pascoal Pinto, por óbito Sérgio Augusto, ocorrido em 19 de novembro de 2011 (Procº. 32/2012);

Silvino Manuel Ferreira da Horta, por óbito de Maria Fernanda da Silva Horta, ocorrido em 21 de outubro de 2011 (Procº. 34/2012);

Maria Emília Cerveira da Cunha Barata Furtado, por óbito de António Luis Monteiro Lopes Furtado, ocorrido em 09 de dezembro de 2011 (Procº. 36/2012);

Margarida Rosa Lopes, por óbito de Joaquim Pinto, ocorrido em 14 de novembro 2011 (Procº. 38/2012);

Maria Brizida Coelho Borges, por óbito de João da Anunciação, ocorrido em 05 de julho de 2011 (Procº. 44/2012);

Maria Manuela Dias da Rocha, por óbito de Celestino Maia Ribeiro, ocorrido em 04 de janeiro de 2012 (Procº. 50/2012);

Joaquim Manuel de Sousa Capilé, por óbito de Maria Filomena Caldas Soares, ocorrido em 11 de outubro de 2011 (Procº. 55/2012);

Purifica dos Santos Pereira Andrêso, por óbito Armando Sant'Ana Andrêso, ocorrido em 25 de fevereiro de 2012 (Procº. 58/2012);

Helena Artur Ferreira Coutinho de Gouveia, por óbito Maria da Conceição Costa Ferreira, ocorrido em 15 de fevereiro de 2012 (Procº. 64/2012);

Albina Pedro Teixeira de Jesus, por óbito de Luis de Jesus Costa, ocorrido em 09 de Julho de 2011 (Procº. 192/2011).

Quaisquer pessoas que se julguem com direito à perceção dos referidos créditos podem requerê-los a esta Direção Geral, dentro do prazo de 30 dias, findo o qual serão decididas as pretensões.

13 de abril de 2012. — O Diretor-Geral, *Luís Manuel dos Santos Pires*.

305992595

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Despacho (extrato) n.º 5639/2012

1 — Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, de 10 de abril de 2012, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos n.os 5 e 7 do artigo 20.º e da alínea *b*) do n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 121/2011, de 29 de dezembro, bem como do disposto no artigo 1.º do Despacho n.º 4480/2012, de 29 de março, foi designado, em regime de comissão de serviço, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Planeamento e Administração Consulares integrado na Direção de Serviços de Administração e Proteção Consulares da Direção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas do Ministério dos Negócios Estrangeiros, o Primeiro Secretário de Embaixada — pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros — Carlos Miguel Lopes de Oliveira, cujo currículo académico e profissional, que se anexa ao presente despacho, evidencia perfil adequado e demonstrativo da aptidão e da experiência profissional necessárias para o desempenho do cargo em que é investido.

2 — O referido despacho produz efeitos a 1 de março de 2012.

Sinopse curricular

Dados biográficos

Nome: Carlos Miguel Lopes de Oliveira;

Data de Nascimento/Naturalidade: 6 de junho de 1969, em Agualva, Cacém;

Habilitações académicas: Licenciado em Relações Internacionais pela Universidade Lusíada;

Experiência profissional

Aprovado no concurso de admissão aos lugares de Adido de Embaixada, aberto em 5 de junho de 1977; Adido de Embaixada, na Secretaria de Estado, em 19 de fevereiro de 1998; Terceiro-Secretário de Embaixada, em 12 de maio de 1999; na Embaixada em Caracas, em 3 de dezembro de 2001; Segundo-Secretário de Embaixada, em 20 de fevereiro de 2003; na Embaixada em Helsínquia, em 20 de novembro de 2004; Primeiro-Secretário de Embaixada, em 20 de fevereiro de 2006; na Secretaria de Estado, em 29 de setembro de 2009; Chefe de Divisão de Planeamento e Administração Consular da Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas, em 12 de julho de 2010.

17 de abril de 2012. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *José Augusto Duarte*.

206002848

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Instituto de Ação Social das Forças Armadas

Despacho (extrato) n.º 5640/2012

Nos termos do disposto no artigo 37.º, n.º 1, alínea *b*), da lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e na sequência de procedimento concursal comum com vista à ocupação de um posto de trabalho no mapa de pessoal do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P. na carreira e categoria técnica superior, aberto por Aviso n.º 5125/2011 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 36 de 21 de fevereiro, foi

celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Sónia Alexandra Lourenço Rapaz, com efeitos a 9 de janeiro de 2012, ficando posicionada entre a 3.ª e 4.ª posição remuneratória da carreira de técnico superior e nível remuneratório entre o 19 e 23 da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

19 de abril de 2012. — O Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Fernando Manuel Caetano da Silva.*

206000003

Despacho (extrato) n.º 5641/2012

Nos termos do disposto no artigo 37.º, n.º 1, alínea *b*), da lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e na sequência de procedimento concursal comum com vista à ocupação de um posto de trabalho no mapa de pessoal do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P. na carreira e categoria técnica superior, aberto por Aviso n.º 7804/2011 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 62 de 29 de março, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Vanessa Ferreira Borges Gerardo, com efeitos a 9 de janeiro de 2012, ficando posicionada na 2.ª posição remuneratória da carreira de técnico superior e nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

19 de abril de 2012. — O Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Fernando Manuel Caetano da Silva.*

206000239

FORÇA AÉREA

Comando da Instrução e Formação da Força Aérea

Aviso n.º 5900/2012

Nos termos do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações entretanto introduzidas, do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 232/2009, de 15 de setembro, Lei Orgânica da Força Aérea (LOFA), nos termos da Lei do Serviço Militar (LSM) e respetivo Regulamento (RLSM), aprovados, respetivamente, pela Lei n.º 174/99, de 21 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de novembro, torna-se público que se encontra aberto concurso para admissão de candidatos, de ambos os sexos, com destino ao Curso de Formação de Oficiais do Regime de Contrato (CFO/RC) para as especialidades constantes no quadro apresentado no Anexo A ao presente aviso.

1 — Condições de Admissão:

a) Ter nacionalidade portuguesa, originária ou adquirida, nos termos da lei;

b) Ter idade inferior a 28 anos, à data de incorporação;

c) Possuir as habilitações académicas referidas na tabela de habilitações e prioridades, constantes no Anexo B ao presente aviso;

d) Ter altura compreendida entre os limites referidos na tabela em Anexo C ao presente aviso;

e) Não estar inibido ou interdito do exercício de funções públicas;

f) Não ter sido condenado criminalmente em pena de prisão efetiva;

g) Estar em situação militar regular;

h) Ter aptidão psicofísica adequada e indispensável ao exercício das funções;

i) Não possuir tatuagens ou outras formas de marcação corporal que sejam visíveis quando uniformizado;

j) Para candidatos militares, não ter cumprido serviço em Regime de Contrato;

k) Não ter sido eliminado da frequência de qualquer curso das Forças Armadas;

l) Não ter desistido da frequência de qualquer curso da Força Aérea;

m) Possuir qualidades pessoais adequadas à prestação de serviço em RC.

2 — Documentos do Concurso.

O processo de candidatura é constituído pelos seguintes documentos:

a) Ficha de Candidatura, devidamente preenchida pelo candidato, segundo as instruções nela expressas, fornecida em modelo impresso, disponível no Centro de Recrutamento da Força Aérea (CRFA) ou na sua Delegação Norte, e no sítio da internet do CRFA (http://www.emfa.pt/www/po/crfa), podendo, em alternativa, ser preenchida e enviada eletronicamente, nos termos da alínea a. do subponto 3.2. do ponto 3.;

b) Cartão do Cidadão ou, na falta deste, Bilhete de Identidade e Número de Identificação Fiscal;

c) Certificado do Registo Criminal, emitido nos três meses que antecedem a data da entrega deste documento;

d) Certidão do Registo de Nascimento, emitida nos seis meses que antecedem a data da entrega deste documento;

e) Carta ou certidão de curso lavrada em boa e válida forma, autêntica ou autenticada, com discriminação das disciplinas e com a classificação final;

f) Cédula Militar ou documento comprovativo de situação militar regularizada;

g) Para candidatos na situação de reserva de recrutamento ou de disponibilidade e candidatos militares na situação de prestação de serviço em Regime de Voluntariado (RV): Nota de Assentamentos (Marinha) e Folha de Matrícula (Exército) ou Certificado Individual de Presença, quando aplicável;

h) Para candidatos militares na situação de prestação de serviço em RV: requerimento dirigido ao CEM do ramo a que pertence, solicitando admissão ao concurso e informação sobre o mérito do candidato.

Os documentos referidos nas alíneas c. a g., deverão ser originais, os quais, nos termos do artigo 47.º da Lei n.º 174/99 de 21 de setembro (LSM), são isentos de emolumentos, por se destinarem à organização de processos para fins militares.

3 — Candidatura.

3.1 — Fases.

A candidatura processa-se de acordo com as seguintes fases:

Incorporação — 19 de novembro 2012

1.ª Fase	Candidaturas entregues até 05 de setembro	Candidatos concorrem a todas as vagas indicadas no Anexo A.
2.ª Fase	Candidaturas entregues até 19 de outubro	Candidatos concorrem às eventuais vagas não preenchidas durante a 1.ª fase.

3.2 — Entrega.

A entrega da candidatura poderá ser efetuada por uma das seguintes formas:

a) Por via eletrónica, de forma segura e confidencial, no sítio da internet do CRFA, na área denominada "Candidatura Online";

b) Pessoalmente, no CRFA ou na sua Delegação Norte, contra recibo;

c) Remessa por correio registado e com aviso de receção, para uma das moradas indicadas no ponto 12.

No ato da candidatura, o candidato poderá apenas entregar a "Ficha de Candidatura", sendo notificado da entrega dos restantes documentos aquando da convocação para prestação de provas de seleção, sob pena de exclusão do concurso.

4 — Convocação para Provas.

Os candidatos admitidos a concurso serão notificados do dia/hora para prestação de provas, preferencialmente por SMS e E-mail, devendo proceder à confirmação dessa informação através das listas de convocação publicadas no sítio da internet do CRFA.

Na convocação dos candidatos para prestação de provas serão utilizados, pela ordem indicada, os seguintes critérios:

a) Prioridades definidas no Anexo B;

b) Maior classificação da habilitação literária;

c) Tenham apresentado a candidatura há mais tempo.

5 — Provas de Seleção.

As provas de seleção são constituídas por Provas de Avaliação Psicológica, Prova de Avaliação de Conhecimentos de Inglês, Inspeções Médicas e Provas de Aptidão Física.

Estas provas têm caráter eliminatório, sendo o candidato considerado "Apto", "Inapto" ou "A Aguardar Classificação".

O Candidato é considerado na situação de "A Aguardar Classificação" quando não preencha, de imediato, o perfil psicofísico exigido, mas revele possibilidade de evolução suscetível de o vir a atingir nos três meses seguintes à data de prestação de provas.

No caso de ser considerado "Inapto", será entregue Declaração Fundamentada com os motivos da exclusão, nos termos do artigo 20.º do RLSM.